



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9171/07

PR Nº 086/07

Altera a Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

EMENDA Nº 18

Altera a redação art. 17. do PR nº 086/07, alterando a redação do § 2º do art. 48 do Regimento:

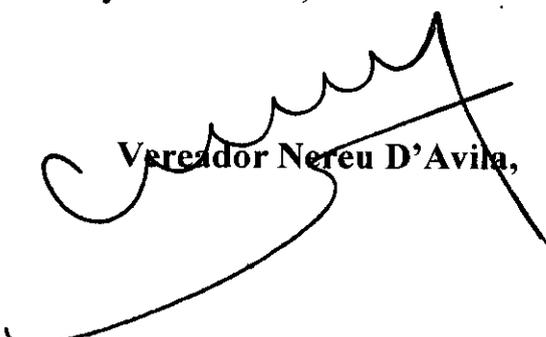
“ ‘Art 48...

§ 2º Serão permitidas vistas ao Processo, antes da tomada de votos, por um período máximo de 24 horas, por uma única vez, a cada membro da Comissão que as requerer. As vistas ao Processo interrompem o prazo para exame do Parecer que, neste caso, será apreciado até a data da reunião ordinária posterior à concessão do pedido de vista”

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário adequar o Regimento desta Casa aos reais procedimentos adotados para trâmite das proposições.

Sala Ruy Cirne Lima, 12 dezembro de 2007


Vereador Nereu D'Avila,